



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 99, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de vacância dos cargos de Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretor de Administração;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014 e;

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.000162/2017-15, especialmente o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0237758, com a sua devida aquiescência e o Despacho Simples ASCOL, doc. SEI nº 0237796,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 846593/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio por 12 meses, ficando a mesma para o dia 16.03.2021 e, o acréscimo da contrapartida financeira do referido convênio, ficando acrescido o valor de R\$ 38.148,24 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com justificativa constante nos autos e no SICONV, passando a respectiva contrapartida a ter o valor de R\$ 43.148,24 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e assim integrar o novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00034/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0237506.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 16/03/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237798** e o código CRC **B810A105**.